



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 314

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0019767-49.2016.8.26.0071
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Rosangela Maria Vilela Camargo
Requerido: Jose Roberto Conte
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Cláudio Zaitun Gomes (28554)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2016/057695-3 dirigi-me ao endereço: Rua Primeiro de Agosto, nº. 9-33, centro, estabelecimento comercial Auto Escola Sem Limites, a fim de proceder a AVALIAÇÃO do bem de matrícula descrita na r. Carta Precatória - número 44.145, do 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, mas a Sr.ª VANIA CARLA CAMARGO, RG 20.240.289-7, que se apresentou como REPRESENTANTE LEGAL, não soube dar informações sobre a metragem quadrada do referido imóvel comercial assobradado: térreo e superior, sendo que a referida empresa ocupa apenas o referido piso térreo e o indicado piso superior encontra-se "fechado e desocupado"; a cópia da matrícula número 44.145 do 2º. CRI de Bauru não acompanhou o r. Mandado/Carta Precatória e a metragem quadrada total do imóvel não foi indicada.

CERTIFICO mais que, dirigi-me ao endereço: Rua Engenheiro Saint Martin, nº. 19-39, Altos da Cidade, Imobiliária Portão Imóveis, Administradora dos aluguéis do imóvel acima descrito e objeto da determinação de AVALIAÇÃO, matrícula 44.145 - do 2º. CRI de Bauru, onde fui informado, pelas funcionárias, da metragem total do referido IMÓVEL: 889,82 metros quadrados, mas não obtive informações sobre o valor comercial do mesmo.

CERTIFICO ainda que, dirigi-me nos endereços de três estabelecimentos comerciais do ramo imobiliário a fim de proceder a AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 44.145 - do 2º. CRI de Bauru, tudo em conformidade com o AUTO de Avaliação lavrado e anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 27 de setembro de 2016.

Número de Atos: 02 diligências. R\$ 141,30. Tendo efetuado diligências nos setores 12 e 13 com procedimentos distintos. Foi depositada pelo requerente apenas uma diligência.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, expedida nos autos da ação Carta Precatória Cível – Constrição/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens que ROSANGELA MARIA VILELA CAMARGO move em relação a JOSÉ ROBERTO CONTE, processo nº 0019767-49.2016.8.26.0071, que tramita pela 7ª. Vara CÍVEL DA COMARCA de Bauru/SP (Carta Precatória da Comarca de São José do Rio Preto, 7ª. Vara Cível - processo físico 0009933-50.2002.8.26.0576 – 1718/2012 – monitoria), dirigi-me à Rua Primeiro de Agosto, nº. 9-33, centro, e aí sendo, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito:

“O imóvel comercial assobradado em alvenaria de tijolos com 02 (dois) pisos (térreo e superior), sendo que o piso térreo encontra-se ocupado e o piso superior desocupado e fechado, de matrícula número 44.145, do 2º. CRI de Bauru (indicado na r. Carta Precatória), com área total de 889,82 metros quadrados”.

AVALIAÇÃO da totalidade do referido imóvel em R\$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

COTA DE 12,5 % DO IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Claudio Z. Gomes

mat. nº. 307.012